



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 81/2019.

DISPÕE SOBRE A TRIGESIMA NONA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

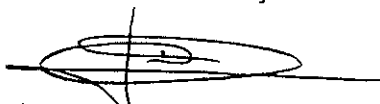
O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 08.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
Cód. n.º 08.02	Unidade Executora: Dpto de Serviços Urbanos		
Cód. n.º 15	Função: Urbanismo		
Cód. n.º 452	Subfunção: Serviços Urbanos		
Cód. n.º 0007	Programa: Infraestrutura Urbana		
Cód. n.º 1.002	Projeto/Atividade: Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas		
Indicadores			
Demanda total: 1.590,97		Demanda Atendida: 1.590,97	
Demanda/Meta: 1.590,97		Demanda/(situação desejada): 1.590,97	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas			
Quantidade: 1.590,97		Unidade de Medida: M/2	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	1.590,97	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	70.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Justificativa(s) Pavimentação poliédrica de vias urbanas na Rua Bento Gonçalves (entre a Rua Carolos Turri e Av. Garibaldi) totalizando 1.590,97 M/2.			



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 81/2019

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 81/2019 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a trigésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.012/2017 de 13 de dezembro de 2.017, para o quadriênio 2018/2021.

A abertura de crédito destina-se a serviços de pavimentação poliédrica de vias urbanas na Rua Bento Gonçalves (entre a Rua Carólos Turri e Av. Garibaldi) totalizando 1.590,97 M/2.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de junho de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito